



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

## PLANILHA

### ANEXO 1 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

Preencher uma planilha para cada categoria de profissional, inclusive para os diaristas eventuais, conforme consta no item 3, da Especificação e do Quantitativo do Objeto, constante no Termo de Referência.

**Nota 1:** essa planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

**Nota 2:** Os percentuais para Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições deverão ser informados conforme legislação vigente.

PROCESSO Nº	: 2026XXXX6795	
INTERESSADO	: XXXX	
ASSUNTO	: CONTRATO Nº XX/2024	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados referentes à contratação)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município / UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
<b>Mão de obra</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>		
<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	0
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		
1	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário - Base	R\$ -

B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ -
<b>Total</b>			<b>20,43%</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT		R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
<b>Total</b>			<b>33,80%</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte - desconto de 6% sobre salário base	6%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ -	
C	Amparo Familiar	R\$ -	R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
E	Seguro de Vida		
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>
<b>Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ -
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	R\$ -
E	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado	4,00%	R\$ -
<b>Total</b>			<b>7,09%</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de férias	0,95%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3,88%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	0,10%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,42%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outros ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>5,37%</b>	<b>R\$ -</b>

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

**Quadro - Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ -
4.2	Substituto na Intraornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais	R\$ -
C	Ferramental	R\$ -
D	EPI's	R\$ -
E	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		
	ISS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	COFINS	0,00%	R\$ -
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		R\$ -
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ -
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ -</b>

**Nota 3:** De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei nº 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MACHADO DA MOTA, Gerente**, em 01/06/2026, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91134708** e o código CRC **2331061B**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9487.



Referência: Processo nº 202600058002674



SEI 91134708